



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI 04/90-E

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 622/87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal 622/87, de 24 de novembro de 1987 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente à Vva. Júlio Dias da Rosa, Sra. Almerinda Dias da Rosa, pensão equivalente à 01(um) Vencimento Básico Municipal-Referência Salarial 1 do Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO em, de de 1990.-

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL

SALA DAS SESSÕES, aos 12 de março de 1990.-

Pela Bancada do PMDB

Ver. ADEMIR KESSELER

Ver. HASSO BRÄUNIG

Ver. RENATO FISCHER



JUSTIFICATIVA

Elaboramos o presente Substitutivo por duas razões, que passamos a expor:

1º-Diz a boa técnica legislativa que o processo de alteração de dispositivos de uma lei deve ser processada de modo a salvaguardar o restante, que / por ser ainda eficás, permanece existente no elenco de leis do município. No / projeto em questão se desejava apenas alterar o referencial usado para computar / o valor da pensão percebida pela Vva. Almerinda Dias da Rosa. por esta razão só há que se alterar o disposto no artigo 1º daquela Lei. As demais cláusulas- artigos 2º e 3º permanecem vigentes pela lei antiga, não necessitando sua alteração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

.....
2º-É expressamente coibido pela Constituição a vinculação de qualquer/ pagamento ao Salário Mínimo. O artigo 1º do Projeto de Lei em questão desconheceu esta regra. De modo à assegurar a validade da vinculação, optou-se pelo Vencimento Básico Municipal, cujo valor se mantém razoavelmente parelho com o Salário Mínimo. Assim, considerando a vontade do ordenador em pagar um Salário Mínimo, entendemos que a sua substituição pelo VBM merecerá aprovação.